



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Segunda-feira • 29 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 2094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCWQZMYQJQ5OUM3RJI0NT

Atos Administrativos

Sábado, julho 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018274
UF Ente Receptor: BA
Ente Receptor: MUNICIPIO DE UBAITABA
CNPJ Ente Receptor: 16.137.309/0001-68
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 157.207,53
Masked Input 157 207.53

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS
Cargo Diretor de Cultura
Telefone (73) 98115-1168
E-mail contatoivanildoconceicao@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 24 de abril de 2024, às 14h, aconteceu a reunião para discutir e pactuar o Recurso da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Estiveram presentes, os membros do Conselho Municipal de Cultura, o Diretor de Cultura do município, Irene Leão palestrante convidada para esclarecer sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme lista de presença que segue anexa. Em tempo registramos que a reunião foi aberta para participação de atores culturais, mais sem direito a voto. Ao iniciar a reunião, o Diretor de Cultura senhor Ivanildo Conceição, agradeceu a presença de todos, falou sobre o objetivo da reunião, explicando que convidou o Conselho Municipal de Cultura, para juntos construírem as propostas para a execução das ações para a utilização do recurso da Lei Aldir Blanc, e que esperava que surgissem boas propostas para que pudessemos definir como o recurso seria utilizado no município. Dando seguimento, passou a fala para que a convidada pudesse iniciar a apresentação. Irene iniciou fazendo uma explanação sobre o que é a Lei 14.399 (Aldir Blanc) seu objetivo, qual o valor que será repassado ao município, bem como quais os critérios que para utilização do recurso e prosseguiu explicando que seria necessário a apresentação de propostas, que seriam colocadas para apreciação dos presentes e só após a definição de quais seriam as aprovadas, é que seria possível dar seguimento, a segunda etapa da execução da Pactuação da Lei. Após a apresentação da convidada os conselheiros se pronunciaram dando sugestões de eventos que poderiam ser realizados nesta oportunidade. Ivanildo Conceição fala da possibilidade de realização de um Festival de Música, e uma Virada Cultural, que poderia ser feita no Centro de Convenções e na Praça Cultural. Assim sendo, após muitas discussões acerca das propostas apresentadas, ficou decidido pela maioria dos conselheiros presentes, com a exceção do conselheiro José Sérgio dos Santos Costa, de que o valor de R\$ 157.207,53 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos) seria dividido em duas metas, sendo elas: Meta 1: Fomento à cultura através de duas ações. Ação 1: Festival de Música autoral e Ação 2: Virada Cultural, os dois eventos serão realizados em dois dias, podendo ser também ampliado para três dias, no valor de: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para estrutura; R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a Ação do Festival de Música autoral e R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para edital de chamamento público de projetos para atores culturais na apresentação da Virada Cultural conforme descrito abaixo: 02(dois) projetos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada para o Setorial de Humanidades, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); 03(três) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Artes Cênicas 01(um) para dança; 01(um) para circo; e 01 (um) para produção cultural; perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, para Artes Visuais; perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) 04 projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Patrimônio; perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais); 06 (seis) projetos de R\$ 4.000,00 para Música, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 03 projetos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Audiovisual, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). As Ações Afirmativas, conforme IN 10/2023 serão respeitadas e os 20% obrigatórios de ações/projetos para atores culturais/ações em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como povos tradicionais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

ATA REUNIÃO PACTUAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB_UBAITABA
<https://www.ubaitaba.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2019&c=793&m=0>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	VIRADA CULTURAL	82.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	22	Sim
Fomento Cultural	FESTIVAL DE MUSICA AUTORAL	29.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	ESTRUTURA VIRADA CULTURAL	38.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 7.860,37	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A Virada Cultural será realizado em três espaços culturais, um deles será áreas periféricas urbanas e rurais, e bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, respeitando os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será considerado na seleção dos atores culturais os critérios obrigatórios e bonificação extra. Para as pessoas negras(pretas ou pardas) será destinado o percentual de 25%, para as pessoas com deficiência

5% e para o indígena 10% das vagas do edital/credenciamento. Terá 5 pontos extras as mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, pessoas LGBTQIAPN+ e povos de terreiro.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

Y4EWM09Q